



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Segunda-feira • 29 de Outubro de 2018 • Ano • Nº 2885

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

### **Índice**

Decretos	-----	01 até 10.
Licitações	-----	11 até 14.

### **Decretos**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

#### **DECRETO Nº 0944/18 de Outubro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 672, de 08 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 26 de Outubro de 2018.

**Otavio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**Decreto N.º 000944/18**  
**ANEXO ÚNICO**  
**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)		
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
06.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
10.302.005.2.019	- GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBU				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
		3.1.90	04	09.02.0014.110	100,00	0,00
		3.1.90	11	09.02.0014.67	0,00	100,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

**Otavio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

**DECRETO Nº 0943/18 de Outubro de 2018**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação  
no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(42) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.019-06.1.0002 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
(142) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.021-06.1.0002 - DIÁRIAS - CIVIL	3.500,00
(143) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-06.1.0002 - Material de Consumo	2.000,00
(154) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(242) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019-09.2.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	10.000,00

**Total da Unidade: 20.000,00**

**Total Suplementação: 20.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(44) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-06.1.0002 - Material de Consumo	2.000,00
(136) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.021-06.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	4.000,00
(218) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-09.2.0014 - Material de Consumo	10.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(239) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.020-06.1.0002 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais) 4.000,00

---

**Total da Unidade: 20.000,00**

---

**Total Anulação: 20.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 29 de Outubro de 2018.**

---

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 6.1.02	10.000,00	10.000,00
Fonte: 9.2.14	10.000,00	10.000,00
Total:	20.000,00	20.000,00



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO**

**DECRETO Nº 0940/18 de Outubro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 655, de 29 de Junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do Prefeito, 26 de Outubro de 2018.**

**Otavio Marcelo Matos de Oliveira  
Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO**

**Decreto N.º 000940/18**  
**ANEXO ÚNICO**  
**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa		Alteração		
			Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
Código	Denominação					(Em R\$)	
07.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					<b>260.000,00</b>	<b>260.000,00</b>
07.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS					<b>260.000,00</b>	<b>260.000,00</b>
04.122.002.2.024	- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI					<b>260.000,00</b>	<b>260.000,00</b>
		3.1.90	04	00.01.0000.00		260.000,00	0,00
		3.1.90	11	00.01.0000.00		0,00	260.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>260.000,00</b>	<b>260.000,00</b>
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					<b>7.929,67</b>	<b>7.929,67</b>
08.15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					<b>7.929,67</b>	<b>7.929,67</b>
08.244.006.2.110	- GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					<b>7.929,67</b>	<b>7.929,67</b>
		3.3.90	30	09.02.0029.281		0,00	79,67
		3.3.90	32	09.02.0029.281		0,00	2.320,00
		3.3.90	39	09.02.0029.01		0,00	5.530,00
		3.3.90	39	09.02.0029.281		7.929,67	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>7.929,67</b>	<b>7.929,67</b>
10.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					<b>10,00</b>	<b>10,00</b>
10.10	SECRETARIA DE AGRICULTURA					<b>10,00</b>	<b>10,00</b>
04.122.002.2.041	- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					<b>10,00</b>	<b>10,00</b>
		3.3.90	30	00.01.0000.00		0,00	10,00
		3.3.90	36	00.01.0000.00		10,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>10,00</b>	<b>10,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>		<b>267.939,67</b>	<b>267.939,67</b>

**Otavio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO FINANCEIRO Nº 0946/18**  
**DE 26 DE OUTUBRO DE 2018**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2.110 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903900000000 - 09.2.0029.281 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total Suplementação:</b>	<b>40.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2017, apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo:

<b>SUPERÁVIT:</b>	
Fonte: 9.2.29	40.000,00
<b>Total:</b>	<b>40.000,00</b>

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 26 de Outubro de 2018.**

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

**DECRETO Nº 0941/18 de Outubro de 2018**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

(10) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.600,00
(10) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.166,70
<b>Total da Unidade:</b>	<b>12.766,70</b>

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

(62) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-07.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	666,68
(276) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.108-07.1.0001 - Auxílio-Alimentação	14.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>14.666,68</b>

**07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

07.07	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	
(164) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil							1.828,50
<b>Total da Unidade:</b>							<b>1.828,50</b>

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

(304) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.118,03
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.118,03</b>

**08.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

(43) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.110-09.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.260,00
(43) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.110-09.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.736,58
(43) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.110-09.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181.713,95
<b>Total da Unidade:</b>	<b>195.710,53</b>

**09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**09.09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

(189) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.066,69
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.066,69</b>

**10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

**10.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

(215) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.041-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	5.000,00
(475) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.041-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.970,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>7.970,00</b>





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

**13 - SECRETARIA DE ESPORTE**

**13.13 - SECRETARIA DE ESPORTE**

(231) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.121-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 336,30

**Total da Unidade: 336,30**

**Total Suplementação: 236.463,43**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.118,03

(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2.066,69

(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 8.600,00

(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 336,30

(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 4.166,70

(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.828,50

(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 5.000,00

**Total da Unidade: 23.116,22**

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

(117) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-07.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2.400,00

(117) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-07.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 666,68

(299) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.014-07.1.0001 - Auxílio-Alimentação 11.600,00

**Total da Unidade: 14.666,68**

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**08.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

(19) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.030-09.2.0029 - DIÁRIAS - CIVIL 4.520,73

(21) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-09.2.0029 - Material de Consumo 4.520,20

(45) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.111-09.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 87.346,00

(46) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.111-09.2.0029 - Equipamentos e Material Permanente 65.337,00

(55) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-09.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.451,40

(74) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.110-09.2.0029 - Equipamentos e Material Permanente 216,38

(75) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.030-09.2.0029 - Equipamentos e Material Permanente 4.058,82

(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-09.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.260,00

**Total da Unidade: 195.710,53**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

**13 - SECRETARIA DE ESPORTE**

**13.13 - SECRETARIA DE ESPORTE**

(383) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.121-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 2.970,00

**Total da Unidade: 2.970,00**

**Total Anulação: 236.463,43**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 26 de Outubro de 2018.**

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	26.086,22	26.086,22
Fonte: 7.1.01	14.666,68	14.666,68
Fonte: 9.2.29	195.710,53	195.710,53
Total:	236.463,43	236.463,43

## Licitações



Aos Srs. Licitantes: **JAT – EQUIPAMENTOS MÉDICOS – ODONTOLÓGICOS LTDA e PRO EFICIÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP.**

Ref.: **Tomada de Preços Nº 03/2018 - FMS - Objeto:** *Contratação de empresa presta Dora de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, calibração e fornecimento de acessórios dos equipamentos odontológicos em 14 (quatorze) unidades de Saúde da Família, 01 (um) PACS e 01 (um) CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Mata de São João/BA.*

A Prefeitura de Mata de São João, com base no Edital da Tomada de Preços Nº. 03/2018 – FMS, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93, informa que em conformidade com o registrado na Ata da Sessão Privada, realizada em 29/10/2018 e acostada aos autos do Processo Administrativo Nº. 13957/2018, por não atenderem às exigências editalícias, conforme análises contábil e técnica, as empresas **JAT – EQUIPAMENTOS MÉDICOS – ODONTOLÓGICOS LTDA e PRO EFICIÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP**, foram consideradas inabilitadas no certame. Em atenção ao quanto exposto no art. 48, §3º, da lei 8666/93 e em atenção ao Princípio da economicidade, para que a licitação não seja considerada Fracassada, **fica concedido o prazo legal de 08 (oito) dias úteis para que as empresas apresentem nova documentação escoimada da causa que as inabilitou.**

Solicitamos a confirmação de recebimento do presente documento.

Mata de São João, 29 de outubro de 2018.

Marceli Rocha  
PRESIDENTE COMPEL



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZQOBZISW+VV51D37BORWYW

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº. 14.172/2018. Pregão Eletrônico nº. 89/2018- REGISTRO DE PREÇOS. Objeto** Aquisição de embalagens para pães para atender as necessidades da Rede Pública Municipal de ensino de Mata de São João/BA. **Empresa: A BAHIANA EMBALAGENS LTDA ME** que apresentou o menor preço de **R\$ 71.988,00** (Setenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais) para o Lote Único. **Data da Assinatura:** 29/10/2018. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. **Marceli Rocha** – Pregoeira Oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº. 14.172/2018. Pregão Eletrônico nº. 89/2018- REGISTRO DE PREÇOS. Objeto** Aquisição de embalagens para pães para atender as necessidades da Rede Pública Municipal de ensino de Mata de São João/BA. **Empresa: A BAHIANA EMBALAGENS LTDA ME** que apresentou o menor preço de **R\$ 71.988,00** (Setenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais) para o Lote Único. **Data da Homologação/Adjudicação: 29/10/2018. OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80**

**CNPJ Nº 11.144.137/0001-36**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº 12.177/2018. Pregão Eletrônico nº. 28/2018 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:** Aquisição de óculos de grau para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal Pública conforme o disposto no Decreto nº. 6.286 de dezembro de 2007 – Programa Saúde na Escola - PSE e aos adultos que atenderem aos pré-requisitos da Lei Municipal Nº. 610/2015. **Contratado (a): Empresa: ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA EPP** que apresentou o menor preço de **R\$ 365.085,00** (Trezentos e sessenta e cinco mil e oitenta e cinco reais) referente ao **Lote Único**. **Data da Assinatura:** 29/10/2018. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses. **Publicado por:** **Marceli Patrícia Pereira Rocha** – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.